

OESP  
30/4/97 C8  
Patoxó

## Caso de pataxó pode ir à Justiça Federal

BRASÍLIA — O Superior Tribunal de Justiça recebeu ontem o conflito de competência solicitando que os quatro rapazes que atearam fogo ao índio pataxó Galdino Jesus dos Santos sejam julgados pela Justiça Federal e não perante o Tribunal do Júri do Distrito Federal.

No conflito, o Ministério Público Federal argumenta que o assassinato do índio foi um crime da alçada federal, pois os índios são tutelados pelo Estado. Por is-

so, o MP considera que Max Rogério Alves, Antônio Novélly Cardoso Vilanova, Tomás Oliveira de Almeida e Eron Chaves de Oliveira devem ser julgados pela Justiça Federal e não pela Justiça Comum do DF.

O conflito de competência foi recebido pelo presidente do STJ, ministro Romildo Bueno de Souza, que determinou sua distribuição. O conflito deverá ser distribuído hoje a um dos ministros da Terceira Seção.